



Associação Amigos da Escola Paulista

Fundo Patrimonial

Edital de Projetos 01/2026

PELO FORTALECIMENTO DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Melhoria de Ensino

Impacto Acadêmico

Inovação





SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
1.1. OBJETIVO	3
1.2. PRINCÍPIOS	3
2. RECURSOS	4
2.1. ORIGEM DOS RECURSOS	4
2.2. MONTANTE DISPONIBILIZADO	4
2.3. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS	4
3. REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS	5
3.1. PROPONENTES ELEGÍVEIS	5
3.2. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	5
3.3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO	6
4. SUBMISSÃO DE PROJETOS	8
4.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	8
4.2. VÍDEO PITCH (OPCIONAL)	9
5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	10
5.1. ETAPA 1 – QUALIFICAÇÃO	10
5.2. ETAPA 2 – AVALIAÇÃO PRELIMINAR (SELEÇÃO PARA O PITCH DAY)	10
5.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	11
5.4. ETAPA 3 – PITCH DAY	12
5.5. ETAPA 4 – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	12
6. CRONOGRAMA	13
7. REPASSE DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
7.1. REPASSE DOS RECURSOS	14
7.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
7.3. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	14
7.4. RELATÓRIO DO ANDAMENTO DO PROJETO	14
7.5. RELATÓRIO FINAL E MENSURAÇÃO DE IMPACTO	14
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	15
8.1. DESTINAÇÃO DOS BENS	15
8.2. APOIO PARCIAL	15
8.3. NÃO-VINCULAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	15
8.4. CRÉDITO, DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	15
8.5. PROPRIEDADE INTELECTUAL	16
8.6. SUPRESSÃO DE RECURSOS	16
8.7. CASOS OMISSOS	16



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação Amigos da Escola Paulista é uma entidade privada sem fins lucrativos que atua como *endowment* com o objetivo de promover o fortalecimento da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (EPM/Unifesp).

Por meio do presente Edital, a Associação convida professores, alunos, entidades estudantis e demais membros da comunidade da EPM/Unifesp a submeterem propostas de projetos que contribuam para a excelência do ensino, da pesquisa, da extensão e da vida acadêmica na Escola.

O foco está em projetos que entregam algo novo e concreto à comunidade: uma tecnologia, uma ferramenta, uma metodologia, um equipamento, uma plataforma, um programa de capacitação ou qualquer iniciativa que ainda não existe na Escola e que, uma vez implementada, impacte o ensino, a formação em saúde ou a vida acadêmica.

Acesse o site da Associação para conhecer os projetos apoiados em edições anteriores e se inspirar em iniciativas já realizadas: <https://www.amigosdaepm.com.br/projetos-apoiados>

Assista à gravação do Pitch Day 2025 para entender o formato das apresentações e o nível esperado das apresentações: <https://www.youtube.com/live/SpPMxzH-YU4?si=ywXF0M3HGvBzMNQ0>

Baixe e preencha o modelo de Cronograma Físico-Financeiro disponibilizado pela Associação (este documento é obrigatório e deverá ser anexado ao Formulário de Submissão): <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1arv6S9oen25Nw3Mm4yIfWdt6si57ytSi/edit?usp=sharing&oid=112624275698396584141&rtpof=true&sd=true>

Realize sua inscrição e submeta sua proposta pelo Formulário de Submissão de Projetos: <https://editalamigosdaepm.app.gradus-sofware.com.br/>

1.1. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo selecionar projetos elaborados e submetidos pela Comunidade¹ da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (EPM/Unifesp), com vistas ao seu apoio institucional por parte da Associação Amigos da Escola Paulista, entidade gestora de Fundo Patrimonial.

Os projetos aprovados serão contemplados com recursos financeiros disponibilizados pela Associação, destinados à sua implementação e execução.

1.2. PRINCÍPIOS

O presente Edital respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência.

¹ Por “Comunidade”, este edital designa as categorias discente, docente, servidor, funcionário e entidades sem fins lucrativos representantes destas categorias (Art. 5º, § 2º do Estatuto Social vigente).



2. RECURSOS

2.1. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para execução do objeto de que trata o presente Edital são oriundos do rendimento das aplicações financeiras realizadas pela Associação Amigos da Escola Paulista, bem como da aplicação direta de parte dos valores doados pelos Associados da instituição que assim o autorizarem².

2.2. MONTANTE DISPONIBILIZADO

Conforme determinação do Conselho de Administração da Associação Amigos da Escola Paulista, o montante total a ser destinado para apoiar os projetos contemplados pelo presente Edital é de **R\$ 206.638,28 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte oito centavos)**.

2.3. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

A Associação se reserva o direito de:

- a) Contemplar parcialmente projetos aprovados, concedendo apoio inferior ao solicitado, a depender da avaliação e da necessidade identificada, caso em que o proponente deverá readequar o cronograma físico-financeiro ao valor efetivamente aprovado;
- b) Distribuir os recursos entre múltiplos projetos, de forma a ampliar o alcance do Edital;
- c) Não utilizar a totalidade dos recursos caso os projetos qualificados não atendam aos critérios mínimos de qualidade.

Ressalta-se que a verba proveniente do Amigos da Escola Paulista **não** deverá ser destinada à remuneração ou a uso pessoal de qualquer integrante das equipes que executarão o projeto.

² No momento de seu cadastro junto à Associação, cada doador tem a opção de autorizar a aplicação imediata de 10% do valor de sua doação para o financiamento dos editais de apoio a projetos.



3. REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS

3.1. PROPONENTES ELEGÍVEIS

Poderão submeter projetos ao presente Edital:

- a) Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, residência ou pós-graduação da EPM/Unifesp;
- b) Professores, servidores, técnico-administrativos e pesquisadores vinculados à EPM/Unifesp e/ou ao Hospital São Paulo;
- c) Entidades estudantis (centros acadêmicos, ligas acadêmicas, atléticas e similares) regularmente constituídas e vinculadas à EPM/Unifesp;
- d) Outros grupos ou coletivos da comunidade EPM/Unifesp, mediante apresentação de documentação comprobatória de seu vínculo institucional.

3.2. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Para ser qualificado no presente Edital, o projeto deverá, obrigatoriamente:

3.2.1. Contribuir para o fortalecimento da comunidade da EPM/Unifesp, por meio de ao menos uma das seguintes modalidades:

- i) Aprimoramento da formação acadêmica, clínica ou científica dos discentes dos cursos da EPM/Unifesp;
- ii) Desenvolvimento ou implementação de metodologias, tecnologias ou ferramentas inovadoras aplicadas ao ensino médico ou às ciências da saúde;
- iii) Oferta de capacitações, cursos ou treinamentos complementares à formação oferecida pela EPM/Unifesp, incluindo habilidades clínicas, competências técnicas e formação interdisciplinar;
- iv) Produção, organização ou disseminação de conhecimento científico, técnico ou educacional relevante para as áreas de atuação da EPM/Unifesp;
- v) Promoção do bem-estar, da saúde mental ou da qualidade de vida acadêmica dos membros da comunidade EPM/Unifesp;
- vi) Apoio a alunos por meio de iniciativas voltadas à permanência acadêmica ou ao desenvolvimento de atividades científicas e culturais;
- vii) Fortalecimento de entidades estudantis, ligas acadêmicas ou grupos de pesquisa vinculados à EPM/Unifesp, por meio de ações com impacto coletivo demonstrável.

3.2.2. Atender aos seguintes requisitos formais:

- i) Ser submetido por proponente elegível, conforme item 3.1;



- ii) Apresentar toda a documentação exigida no item 4.1 deste Edital dentro do prazo de submissão estabelecido no cronograma (item 6);
- iii) Tratar-se de projeto passível de execução de forma independente das instâncias administrativas da Universidade Federal de São Paulo;
- iv) Tratar-se de projeto novo, ou seja, que ainda não esteja em execução ou que não tenha sido anteriormente executado;
- v) Apresentar orçamento compatível com o montante a ser disponibilizado no âmbito deste Edital, conforme item 2.2;
- vi) Apresentar orçamento detalhado com cotações para todas as despesas previstas. Despesas **acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais)** deverão contar com **no mínimo 3 (três) cotações**, acompanhadas de justificativa caso a opção escolhida não seja a de menor valor. Caso não seja possível apresentar três cotações para alguma despesa, também deverá ser encaminhada justificativa;
- vii) Apresentar anuência formal da chefia de disciplina ou departamento envolvidos no projeto, nos casos em que envolva alteração curricular ou implementação de metodologia de ensino, atestando ciência e concordância com as modificações propostas;
- viii) Ter período de execução **máximo de 2 (dois) anos**.

3.3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Estarão automaticamente excluídos do presente Edital projetos apresentados que:

- i) Não apresentarem toda a documentação exigida pelo Edital ou não respeitarem o cronograma de submissão;
- ii) Envolverem o financiamento de despesas correntes da Universidade, como pagamento de pessoal ativo, manutenção de infraestrutura, serviços de responsabilidade institucional da Unifesp e atividades já integrantes da grade curricular da Escola Paulista de Medicina;
- iii) Envolverem obras ou reformas de caráter estrutural em imóveis da Universidade, dado que tais despesas demandam instrumento jurídico específico entre a Associação e a Unifesp ainda não vigente;
- iv) Destinarem os recursos para finalidades não previstas no estatuto da Associação Amigos da Escola Paulista;
- v) Forem submetidos por membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, Conselho de Administração da Associação ou membros da Comissão de Avaliação de projetos deste Edital, bem como por seus cônjuges e parentes de primeiro grau;



- vi) Estiverem em desacordo com normativas legais, regulatórias e/ou sanitárias aplicáveis ao seu escopo;
- vii) Integrem proponentes ou membros que receberam apoio deste Edital em edição anterior e não tenham cumprido integralmente as obrigações de prestação de contas ou relatório de andamento;
- viii) Tiverem como única entrega prevista a produção de conhecimento científico (artigos, dados de pesquisa, dissertações ou teses), sem que haja implementação, desenvolvimento ou disponibilização de algo novo que impacte diretamente o ensino ou a formação em saúde na EPM/Unifesp.

A presença de componente de pesquisa não desqualifica o projeto. O que se veda é que a pesquisa seja o único resultado — projetos que implementam uma inovação e, a partir dela, viabilizam investigações científicas estão plenamente no escopo deste Edital.



4. SUBMISSÃO DE PROJETOS

4.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A submissão deverá ser realizada exclusivamente por meio do Formulário de Submissão de Projetos disponibilizado pela Associação através do editalamigosdaepm.app.gradus-softwares.com.br (**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER**), dentro do prazo estabelecido no Item 0. O formulário concentra todas as informações necessárias para avaliação e deverá ser preenchido em sua totalidade, sendo vedada a submissão de documentação incompleta.

O Formulário de Submissão contempla as seguintes seções:

- i) Identificação do projeto: Título e resumo executivo.
- ii) Equipe proponente: Identificação do proponente principal e de eventuais coproponentes, colaboradores formais e docentes envolvidos, com descrição do papel de cada um na execução do projeto.
- iii) Descrição do projeto: Contextualização do problema endereçado, justificativa, metodologia, público-alvo e período de execução previsto.
- iv) Objetivos e indicadores de resultado: Objetivos gerais e específicos do projeto, acompanhados indicadores de resultado mensuráveis, com respectivas metas e método de aferição.

A apresentação de indicadores de resultado claros e mensuráveis é valorizada na avaliação. O proponente deve conseguir explicar com clareza como saberá, ao final do projeto, se os objetivos foram atingidos. Indicadores bem definidos evidenciam organização e capacidade de execução.

Exemplos de indicadores:

- *Número de alunos capacitados em determinada habilidade clínica ou simulação (meta: X alunos até data Y);*
- *Percentual de satisfação dos participantes com a iniciativa (meta: $\geq 80\%$ de avaliações positivas);*
- *Evolução média de nível de proficiência aferida por teste antes e depois;*
- *Número de publicações, produtos ou ferramentas geradas pelo projeto;*
- *Número de ligas, entidades ou turmas impactadas;*
- *Taxa de adesão ou retenção em atividades extracurriculares;*
- *Número de atendimentos ou consultas realizados.*



- v) Orçamento e cronograma: Planilha de Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo disponibilizado pela Associação através do <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1arv6S9oen25Nw3Mm4yIfWdt6si57ytSi/edit?usp=sharing&ouid=112624275698396584141&rtpof=true&sd=true> (CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MODELO), com todas as despesas previstas devidamente especificadas e cotações anexadas nos termos do Item 3.2.2 inciso “vi”).
- vi) Declarações: Declaração do proponente está ciente das regras deste Edital.

4.2. VÍDEO PITCH (OPCIONAL)

Nesta edição, os proponentes poderão submeter um vídeo pitch de até 2 (dois) minutos para complementar a avaliação dos projetos na Etapa 2. O link do vídeo deverá ser inserido diretamente no formulário de inscrição.

O vídeo pitch é uma oportunidade de apresentar o projeto de forma mais dinâmica a todos os avaliadores — membros da Comissão de Avaliação e doadores convidados — e poderá contribuir positivamente para a avaliação preliminar.

Atenção: A ausência do vídeo não desclassifica o projeto nem penaliza sua avaliação. Por fim, ressalta-se que o vídeo pitch não substitui o Pitch Day: a apresentação oral presencial da Etapa 3 é obrigatória para todos os projetos convocados e constitui etapa distinta e independente.



5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos submetidos passarão pelas seguintes etapas de avaliação:



5.1. ETAPA 1 – QUALIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva avaliará o atendimento aos critérios de inclusão e a ausência dos critérios de exclusão previstos no Item 0. Projetos não qualificados serão desclassificados.

A Diretoria Executiva poderá solicitar esclarecimentos ao proponente, que terá 5 (cinco) dias úteis para responder a partir do envio da solicitação por e-mail.

5.2. ETAPA 2 – AVALIAÇÃO PRELIMINAR (SELEÇÃO PARA O PITCH DAY)

Todos os projetos qualificados serão avaliados pela Comissão de Avaliação prevista na Etapa 3, que participará obrigatoriamente desta etapa, e por doadores da Associação Amigos da Escola Paulista que, cumulativamente, tenham contribuído com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até a data de 31 de julho de 2026 e mantenham doação recorrente ativa junto à Associação na data de envio do convite.

Esses doadores receberão convite formal para participar como avaliadores desta etapa, sendo sua participação facultativa. A ausência de resposta ao convite no prazo estipulado será interpretada como não participação, sem prejuízo à validade do processo.

Os projetos serão distribuídos entre os avaliadores pela Diretoria Executiva, de forma a evitar eventuais conflitos de interesse. Cada projeto deverá ser avaliado por no mínimo 3 (três) avaliadores. Cada avaliador pontuará individualmente os projetos de acordo com os critérios elencados no Item 5.3 deste Edital. A pontuação de cada projeto corresponderá à média simples das notas atribuídas pelos avaliadores designados que efetivamente participarem dentro do prazo.

Avançarão para o Pitch Day os projetos com maior pontuação média na Avaliação Preliminar, observados os seguintes critérios, aplicados nesta ordem:

- i) Serão convocados obrigatoriamente os 8 (oito) projetos mais bem avaliados;
- ii) Projetos adicionais serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, até que se atinja o limite de 14 (catorze) projetos ou até que o somatório dos orçamentos solicitados pelos projetos convocados supere em 80% (oitenta por cento) do valor total disponível neste Edital — o que ocorrer primeiro;



- iii) Em caso de empate na última posição convocada, todos os projetos empatados serão incluídos, ainda que isso resulte em mais de 14 projetos no Pitch Day.

5.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão pontuados de 0 (zero) a 5 (cinco) em cada um dos critérios abaixo.

IMPACTO

Serão priorizados projetos que beneficiem o maior número de alunos, residentes, pós-graduandos e pacientes, quando aplicável, com impacto direto e demonstrável.

RELEVÂNCIA

Serão priorizados projetos que apresentem as contribuições mais relevantes para a formação de profissionais da saúde.

INOVAÇÃO

Serão priorizados projetos que proponham metodologias, ferramentas, práticas ou abordagens inovadoras para a formação médica, a pesquisa em saúde ou a vida acadêmica na EPM.

PERENIDADE

Serão priorizados projetos cujo impacto perdure mesmo após o término de sua execução. Serão especialmente valorizados aqueles que apresentem um plano de sustentabilidade claro, seja por meio de fontes alternativas de recursos, incorporação à estrutura de uma entidade ou departamento, ou geração de ativos de uso continuado pela comunidade da EPM/Unifesp.

CUSTO-EFETIVIDADE

Serão priorizados projetos cujo orçamento seja adequado e proporcional aos resultados esperados, permitindo também que outros projetos do Edital sejam contemplados.

CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

Serão priorizados projetos que demonstrem que a equipe proponente possui as competências, a organização e os recursos complementares necessários para a boa execução do projeto dentro do prazo e do orçamento previstos. Para isso, serão considerados:

- a qualificação e a experiência dos responsáveis pelo projeto, incluindo suas atribuições e, quando aplicável, o cargo;
- a clareza dos objetivos, a adequação dos indicadores e a distribuição de funções entre os membros da equipe;



- a apresentação de autorizações ou anuências institucionais relevantes para a implementação do projeto, como a concordância do responsável pela disciplina ou chefia de departamento, no caso de ferramentas pedagógicas, ou a anuência da direção do hospital, no caso de dispositivos ou intervenções em ambiente hospitalar.

5.4. ETAPA 3 – PITCH DAY

Os projetos selecionados na Etapa 2 serão apresentados pelos proponentes em uma (ou mais) sessão(ões) presencial(is), a realizar-se na terceira semana de setembro de 2026, em data a ser comunicada oportunamente. Cada apresentação terá duração máxima de 3 minutos, seguida de 4 minutos para perguntas e esclarecimentos.

O Pitch Day será conduzido pela **Comissão de Avaliação**, composta por 2 (dois) representantes do Conselho de Administração, 2 (dois) representantes da Diretoria Executiva, indicados pelos seus respectivos presidentes; e 2 (dois) Associados Beneméritos, indicados por seus pares. Com base nas apresentações e nos esclarecimentos prestados, a Comissão poderá manter ou ajustar as notas atribuídas na Etapa 2, fundamentando eventuais alterações. A classificação final dos projetos será definida a partir das pontuações consolidadas pela Comissão ao término desta etapa.

5.5. ETAPA 4 – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A classificação final apurada na Etapa 3, acompanhada das pontuações e dos pareceres da Comissão de Avaliação, será submetida ao Conselho de Administração para chancela e definição dos projetos contemplados, bem como dos valores de apoio a serem concedidos. O Conselho poderá aprovar o apoio parcial de um projeto, comunicando ao proponente o valor aprovado e solicitando a readequação do cronograma físico-financeiro nos termos do Item 8.2.



6. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Workshop de Orientação ³	15/06/2026
Submissão de Projetos	01/07/2026 a 31/07/2026
Divulgação dos Projetos Inscritos	02/08/2026
Qualificação (triagem pela Diretoria Executiva)	03/08/2026 a 13/08/2026
Divulgação dos Projetos Qualificados e envio de convites aos doadores para avaliação	14/08/2026
Avaliação Preliminar pelos doadores aplicáveis	15/08/2026 a 31/08/2026
Divulgação dos projetos selecionados para o Pitch Day	01/09/2026
Apresentações orais (Pitch Day)	Terceira semana de setembro de 2026 (data a confirmar)
Deliberação do Conselho de Administração	Até 30/09/2026
Divulgação dos Projetos Contemplados	01/10/2026
Reunião de “kickoff” e assinatura dos contratos	Outubro/novembro de 2026
Execução dos projetos	Janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2028

As datas estabelecidas neste cronograma poderão ser ajustadas em função de demandas ou necessidades não previstas durante o processo avaliativo. Quaisquer alterações serão comunicadas previamente aos proponentes e à comunidade da EPM/Unifesp por meio dos canais oficiais da Associação Amigos da Escola Paulista.

³ A fim de orientar os interessados em submeter processos ao presente Edital, bem como tirar eventuais dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados, a Associação Amigos da Escola Paulista promoverá um workshop de orientação, em modalidade *online*. Instruções para acesso serão amplamente divulgadas pela instituição.



7. REPASSE DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. REPASSE DOS RECURSOS

A depender da natureza dos projetos contemplados pelo presente Edital, os recursos poderão ser disponibilizados aos proponentes por meio de transferências bancárias, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, em conta corrente de titularidade do proponente ou de pessoa jurídica ou poderá ainda a Associação realizar diretamente a contratação de bens e serviços.

Para transferência a contas de pessoa jurídica, o proponente do projeto deverá ser o representante legal da instituição ou apresentar declaração de ciência e anuência por parte do representante legal.

Em caso de apoio parcial, o proponente deverá apresentar novo cronograma físico-financeiro readequado ao valor aprovado nos termos do Item 8.2.

7.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita por meio da apresentação à Diretoria Executiva das notas fiscais referentes às despesas executadas em cada trimestre, ficando condicionado a ela o repasse dos recursos referentes ao trimestre subsequente. Eventuais inconsistências na prestação de contas levarão à interrupção do repasse de recursos até que sejam esclarecidas, podendo acarretar o cancelamento do fomento ao projeto em questão, bem como o impedimento da participação do proponente em editais futuros.

7.3. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Valores repassados ao proponente e não utilizados na execução do projeto — seja em razão de descontos obtidos durante a execução, cancelamento de despesas previstas, impedimento ou encerramento antecipado do projeto pela Diretoria Executiva — deverão ser devolvidos à Associação Amigos da Escola Paulista impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de encerramento do projeto ou da notificação pela Diretoria Executiva, o que ocorrer primeiro. A devolução deverá ser acompanhada de demonstrativo financeiro que justifique o valor devolvido em relação ao orçamento originalmente aprovado.

7.4. RELATÓRIO DO ANDAMENTO DO PROJETO

A cada 6 (seis) meses, os contemplados deverão apresentar à Diretoria Executiva relatório do andamento do projeto, com resultados alcançados e dificuldades encontradas, em modelo a ser encaminhado pela Diretoria Executiva no início da execução dos projetos.

7.5. RELATÓRIO FINAL E MENSURAÇÃO DE IMPACTO

Ao final da execução do projeto, o proponente deverá apresentar relatório final contendo:

- i) Descrição das atividades realizadas e dos resultados obtidos;



- ii) Avaliação quantitativa e qualitativa frente aos indicadores de resultado definidos na submissão;
- iii) Lições aprendidas e recomendações para a continuidade;
- iv) Evidências documentais (fotos, vídeos, depoimentos, dados, relatórios de participação, entre outros).

As informações do relatório final poderão ser utilizadas pela Associação para comunicação aos seus doadores e associados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. DESTINAÇÃO DOS BENS

Após o término da execução do projeto, todos os bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste Edital deverão ser doados pelo proponente à Escola Paulista de Medicina ou ao Hospital São Paulo, para que continuem a servir ao ensino, à pesquisa e à formação de profissionais de saúde. Caso a doação a essas instituições não seja possível, o Conselho de Administração indicará instituição alternativa, observado o mesmo critério de alinhamento com a missão da Associação.

8.2. APOIO PARCIAL

A concessão de apoio em valor inferior ao solicitado não constituirá desclassificação do projeto. O proponente será informado sobre a decisão de apoio parcial e deverá apresentar cronograma físico-financeiro readequado ao valor aprovado em **até 10 (dez) dias úteis** após a comunicação oficial do resultado. A não apresentação do cronograma readequado no prazo estabelecido implicará a desistência do proponente.

8.3. NÃO-VINCULAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Amigos da Escola Paulista não se vincula, em função deste Edital, a qualquer iniciativa feita por parte dos proponentes dos projetos submetidos, mantendo-se legal e administrativamente independente destes e não assumindo qualquer responsabilidade por sinistros decorrentes da má execução dos projetos.

8.4. CRÉDITO, DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Os proponentes contemplados assumem o compromisso de reconhecer publicamente o apoio da Associação Amigos da Escola Paulista em todas as iniciativas de divulgação relacionadas ao projeto, incluindo publicações científicas, materiais didáticos, apresentações em congressos e eventos acadêmicos, aulas, sites, redes sociais, vídeos e quaisquer outros canais de comunicação utilizados.

O logotipo da Associação, em versão fornecida pela Diretoria Executiva, deverá ser incluído em todos os materiais de divulgação do projeto, tais como pôsteres, banners, camisetas, slides de apresentação, páginas institucionais e perfis em redes sociais vinculados ao projeto.



Os proponentes comprometem-se ainda a manter a Associação proativamente informada sobre os avanços, conquistas e repercussões do projeto, enviando registros fotográficos, vídeos, métricas de impacto ou outros materiais relevantes sempre que houver novidades significativas. Essas informações poderão ser utilizadas pela Associação para comunicação com seus doadores e associados, respeitada a autoria dos proponentes.

8.5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Ao submeter o projeto, o proponente declara que o conteúdo é original e não viola direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por eventuais disputas relacionadas a direitos autorais ou de imagem.

8.6. SUPRESSÃO DE RECURSOS

A Associação reserva-se o direito de cancelar o apoio ao projeto em andamento e vetar a participação do proponente em editais futuros nos casos de: (i) uso indevido ou injustificado de verbas; (ii) falhas graves ou reiteradas na prestação de contas; ou (iii) qualquer atitude considerada de má-fé. Antes de tomar tal medida, será garantido ao proponente o direito de apresentar recurso em até 5 (cinco) dias úteis após notificação.

8.7. CASOS OMISSOS

Eventuais situações não previstas no presente Edital serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.



ANEXO – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

BOAS PRÁTICAS

- Seja específico: descreva claramente o problema que o projeto resolve e porque ele é relevante para a comunidade da Escola Paulista de Medicina;
- Defina indicadores mensuráveis: mostre como você saberá que o projeto foi bem-sucedido. Use metas numéricas sempre que possível;
- Detalhe o orçamento: especifique cada item, sua quantidade e o fornecedor consultado. Evite rubricas genéricas como 'materiais diversos';
- Apresente a equipe: descreva a experiência e o papel de cada membro. A presença de docente como colaborador formal é um diferencial;
- Pense na continuidade: descreva o que acontecerá com o projeto após o término do apoio da Associação;
- Use linguagem acessível: lembre-se que os avaliadores podem não ser especialistas na sua área.

Itens financiáveis

- ✓ Equipamentos de simulação e treinamento clínico (simuladores de procedimentos, manequins, phantoms e modelos de tarefa);
- ✓ Software e plataformas educacionais (licenças, desenvolvimento);
- ✓ Materiais didáticos inovadores (modelos anatômicos, recursos e equipamentos de realidade virtual/aumentada para treinamento clínico);
- ✓ Bolsas de capacitação e cursos externos certificados;
- ✓ Desenvolvimento e licenciamento de software de ferramentas digitais em saúde;
- ✓ Insumos de pesquisa (reagentes, materiais de coleta, EPIs) quando vinculados à validação ou ao desenvolvimento de ferramenta, tecnologia ou metodologia prevista no projeto — e não como fim em si mesmos.
- ✓ Contratação de serviços especializados externos, quando estritamente necessários e com nota fiscal.

O QUE EVITAR

- Não solicite o custeio de despesas correntes da Universidade (salários, manutenção, serviços de responsabilidade da Unifesp);
- Não inclua reformas estruturais de imóveis da Universidade no escopo do projeto;



- Não destine recursos para finalidades fora do estatuto da Associação;
- Não use o orçamento para despesas que não contribuam diretamente com os objetivos do projeto (ex.: eventos sociais sem relação com a proposta, brindes, coffee breaks);
- Não solicite equipamentos ou recursos já disponíveis na EPM/Unifesp sem justificativa de sua insuficiência;
- Não apresente indicadores de resultado vagos como 'melhorar o ensino' ou 'aumentar a qualidade': sejam específicos, com número, prazo e método de aferição.
- Não submeta projetos cuja única entrega prevista seja a produção de conhecimento científico (ex.: artigos, dados de pesquisa, dissertações ou teses): o projeto precisa implementar ou desenvolver algo novo que impacte o ensino ou a formação em saúde na EPM/Unifesp.

O projeto precisa implementar, desenvolver ou disponibilizar algo novo que impacte diretamente o ensino ou a formação em saúde na EPM/Unifesp: uma ferramenta, tecnologia, metodologia, equipamento ou recurso educacional. A pesquisa pode, e muitas vezes deve, acontecer a partir dessa entrega, mas não pode ser o único resultado previsto.

Exemplo de projeto alinhado: *implementar na EPM uma tecnologia de rastreamento ocular voltada ao ensino clínico. A ferramenta passa a integrar a infraestrutura da Escola; a partir dela, a equipe obtém apoio de agências de fomento para conduzir pesquisas. Esse é o ciclo que este Edital busca viabilizar: a Associação entrega a ferramenta, as agências financiam o que se faz com ela.*

Exemplo de projeto fora do escopo: *utilizar recursos deste Edital para custear coleta de dados, reagentes ou equipamentos destinados exclusivamente a um estudo cujo produto final seja um artigo ou relatório científico, sem que nenhum ativo novo seja incorporado ao ensino ou à formação na EPM/Unifesp.*

Itens não financiáveis

- ✗ Bolsas de pesquisa ou remuneração de qualquer tipo para membros da equipe;
- ✗ Despesas correntes da Unifesp (custeio de infraestrutura, *utilities*, pessoal da universidade);
- ✗ Atividades já integrantes da grade curricular obrigatória;
- ✗ Coffee breaks, confraternizações ou despesas de representação;
- ✗ Equipamentos disponíveis nos laboratórios da EPM sem justificativa de indisponibilidade;
- ✗ Obras civis ou reformas estruturais em espaços da universidade.



Fundo Patrimonial

Associação Amigos da Escola Paulista

Associação Amigos da Escola Paulista | CNPJ 35.027.530/0001-08

Rua Sergipe, 475, Conj 403, Consolação, São Paulo, SP

www.amigosdaepm.com.br

edita1@amigosdaepm.com.br

 @amigosdaepm

